



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.864, DE 27 DE abril DE 1999

Constitui o Conselho
de Administração do
Fundo Municipal de
Bolsas de Estudo

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo fica assim constituído:

PRESIDENTE

Profa. Maria Mércia Agostinho Marcondes - Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes

MEMBROS

Prof. Edú de Mattos Ortiz - indicado pelo Prefeito Municipal

Prof. Antonio Marmo de Oliveira - indicado pelo Reitor da Universidade de Taubaté

Sr. Jacir Pereira da Cunha - Representante da Comunidade indicado pela FEMANT

Sr. Márcio Cláudio Scandiussi Leonel - indicado pelo Diretório Central de Estudantes;

Ver. Célia A. Marques da Silva - indicada pelo Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - Os membros do Conselho de Administração, com exceção do Presidente, terão mandato de 02 (dois) anos.

ARTIGO 3º - As atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho ora constituído serão consideradas como serviço público relevante prestado à Municipalidade.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de abril de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo Urbano, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 27 de abril de 1999.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA